

EDITAL
Nº. 03/2026

DATA e HORÁRIO: 21 de Setembro de 2026, às 10h00min a 21 de Outubro de 2026, às 10h00min.

VENDA DIRETA: 21 de Outubro de 2026, às 10h10min a 02 de Novembro de 2026, às 10h00min.

DA LEILOEIRA OFICIAL: Sra. Anelice Calixto Ruh (JUCEMA 49/2024).

DA MODALIDADE: Leilão eletrônico pelo site oficial: <https://dexell.com.br>

DO PAGAMENTO: À vista, com prazo de 24h uteis para pagamento.

DA COMISSÃO: À vista, em 6% sobre o valor de arrematação, com prazo de 24h uteis para pagamento.

DA TAXA ADMINISTRATIVA: zerada.

DA CONSERVAÇÃO: O bem será adquirido no exato estado em que se encontra, nos moldes apresentados e descritos no site oficial.

DA VISITAÇÃO: Ocorrerá mediante consulta e agendamento prévio, diretamente com a leiloeira através do telefone WhatsApp (99) 99135-7613.

DA RETIRADA: 10 (dez) dias após entrega da Nota de Arrematação, mediante contato prévio com a leiloeira através do telefone WhatsApp (99) 99135-7613.

DOS LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE
01	Transformador elétrico trifásico a óleo, marca Itaipu, potência de 300 kVA, tensão de 13.800 V para 380/220 V - Enrolamentos em alumínio, massa total aproximada de 870 kg - volume aproximado de 180 litros de óleo isolante. Equipamento usado, desativado, armazenado ao ar livre e sem funcionamento comprovado. Apresenta sinais de oxidação, desgaste pelo tempo, sujeira, resíduos, mangueiras e componentes soltos, não sendo possível atestar a integridade dos enrolamentos, buchas, vedações, óleo isolante, conexões e demais componentes internos.	R\$ 3.000,00 (três mil reais e zero centavos).



02	Plantadeira agrícola John Deere 9213 Radial Meter. Possui estrutura principal, reservatórios, sistema de transmissão, rodas, unidades de plantio e diversas peças e componentes soltos, conforme demonstrado nas fotografias. Equipamento usado, desativado, parcialmente desmontado e sem funcionamento comprovado. Apresenta sinais de oxidação, desgaste pelo tempo, pneus deteriorados e possível ausência de algumas peças e componentes.	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais e zero centavos).
03	01 scraper agrícola rebocável, também denominado raspador de solo, marca, modelo, ano de fabricação e capacidade não identificados, constituído por estrutura metálica, caçamba, lâmina de corte, sistema de abertura e descarga, eixo com duas rodas e engate para trator. Bem usado, antigo, desativado e sem funcionamento testado ou comprovado. Apresenta oxidação generalizada, desgaste acentuado, deformações na estrutura e na caçamba, pneus deteriorados e possíveis componentes hidráulicos, mangueiras, pinos, conexões e acessórios faltantes, danificados ou inoperantes.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais e zero centavos).
04	Caçamba metálica industrial. Equipamento usado e desativado. Apresenta oxidação generalizada e desgastes compatível com o tempo de uso.	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais e zero centavos).

CONDIÇÕES DE VENDA

Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente se atentar as seguintes condições para acesso e conclusão da arrematação:

DO CADASTRO

1 - Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal.



2 - Para participar do leilão será necessário realizar cadastro gratuito no site oficial <https://dexell.com.br>, Se Pessoa Física, informar nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, data de nascimento, telefone, celular, e-mail válido. Perfis criados em nome de Pessoa Jurídica deverão apresentar o cartão CNPJ, o contrato social atualizado ou seus atos constitutivos, bem como informar os dados e documentos pessoais do seu representante legal. Na mesma oportunidade, deverá ser criar uma senha pessoal e intransferível, responsabilizando-se pelo uso indevido por terceiros.

DA VISTORIA

3 - Os interessados deverão vistoriar os bens, uma vez da disponibilidade de prévia visitação. Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, não cabendo reclamações posteriores acerca de circunstâncias que puderem ser conhecidas ou observadas antes do oferecimento dos lances, tais como sua procedência, revisões realizadas ou não, pendência de Recall, eventuais débitos e restrições, além daquelas informadas, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não, e ausência de peças, devendo os interessados. As fotos e descrições divulgadas no site oficial correspondem aos bens citados neste Edital, mas deverão ser utilizadas para parâmetro do real estado do bem. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de visitação, o interessado deverá se dirigir ao atendimento ao cliente da leiloeira para levantar maiores informações.

OBS: Em caso de dúvidas, sugerimos que **não** efetue lances, pois os mesmos são irrevogáveis e irratificáveis, não sendo aceitas desistências, reclamações ou devoluções posteriores.

DO LEILÃO

4 - A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília.

5 - Aos comitentes vendedores são reservados os direitos de retirar lotes de leilão, antes de seu encerramento, bem como reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio da Leiloeira.

6 - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, poderão ser aceitos lances condicionais, a critério da Leiloeira, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do comitente vendedor no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data do leilão, sendo o silêncio considerado recusa. Não serão aceitas desistências ou reclamações após a aceitação do lance vencedor, ainda que recebido condicionalmente.

DO PAGAMENTO

7 - A arrematação será considerada perfeita e acabada com a aceitação do lance, tendo o arrematante o prazo de 01 (um) dia útil para fazer o pagamento do respectivo preço, da comissão da leiloeira (no percentual de 6% sobre o valor de arrematação ofertado) e da taxa administrativa, quando couber.

DOS IMPOSTOS

8 - O valor do ICMS não incidirá sob o preço de venda, e caso seja necessário, deverá ser adiantado pelo arrematante que ficará responsável pelo oportuno recolhimento ao fisco.

9 - Com relação ao IPI, valor não incidirá sob o preço de venda, e caso seja necessário, deverá ser adiantado pelo arrematante que ficará responsável pelo oportuno recolhimento ao fisco.

DA NOTA DE VENDA / DA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

11 - A Nota de Venda será assinada pela leiloeira e enviada para o e-mail de cadastrado do arrematante.

11 - A obrigação de disponibilizar a documentação de transferência de titularidade ao arrematante é exclusiva do comitente vendedor (proprietário do bem), podendo sua entrega ser feita pela leiloeira mediante o pagamento da tarifa correspondente, conforme tabela abaixo. O código de rastreio será informado via e-mail ou SMS.

Tabela de Sedex:

ESTADO	VALOR
SP	R\$ 46,00
MG / PR / RJ / SC	R\$ 54,00
DF / ES / MS / RS	R\$ 65,00
GO / TO	R\$ 73,00
AL / BA / MT / SE	R\$ 80,00
AC / AP / AM / CE / MA / PA / PB / PE / PI / RN / RO	R\$ 90,00
RR	R\$ 102,00

DA RETIRADA

12 - A retirada do bem no local em que estiver depositado dependerá obrigatoriamente de prévio agendamento com a leiloeira e deverá ser realizada pelo arrematante no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Venda enviada pela leiloeira no e-mail de cadastro do arrematante, sob pena de ser-lhe cobrada estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) dia, sujeita ao limite de 30 (trinta) dias corridos. Passado esse prazo, será considerada a renúncia pelo arrematante ao bem arrematado, independentemente de notificação, autorizando automaticamente a emissão de boleto contra si, de cobrança da(s) estadia(s) em aberto, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento, bem como a realização de novo leilão.

13 - Havendo a necessidade de desmontagem do bem ou qualquer outro serviço para o seu recebimento, como por exemplo, carregamento e transporte, os respectivos custos serão suportados pelo arrematante.

14 - As guias de transporte interestaduais dos bens arrematados deverão ser providenciadas por conta do arrematante junto ao Fisco Estadual.

15 - O arrematante de veículo/maquinários declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros, antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito, quando necessário. Assume também, a partir da retirada do veículo, sua total responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros.

DAS PENALIDADES

16 - No caso de desistência, arrependimento ou não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da leiloeira dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar do

encerramento do leilão, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao , bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado à título de multa devida ao comitente vendedor. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado no site oficial. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto, com a cobrança da comissão da leiloeira, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

17 - O licitante/interessado declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

DO FORO

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir eventuais dúvidas e processar ações derivadas deste Leilão e Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Anelice Calixto Ruh
Leiloeira Oficial

